

Por despacho reitoral de 19 de Maio de 2009, foi a Doutora Ana Paula Figueira Vaz Fernandes, professora auxiliar na Universidade Aberta (UAb), eleita, na sequência do resultado das eleições, ocorridas em 14 de Maio do corrente mês, Vice-Presidente do Conselho Pedagógico, com efeitos a partir de 15 de Maio do ano em curso, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República* n.º 246, 2.ª Série, de 22 de Dezembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Junho de 2009. — A Administradora, *Maria Helena Freixinho*.

201911887

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Declaração de rectificação n.º 1549/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho de nomeação do júri de equivalência ao grau de mestre, referente ao Despacho n.º 13 536/2009 (2.ª série) publicado no D.R. n.º 111 de 9-06-2009, rectifica-se que:

- onde se lê:

Doutora Maria Nazaré Gomes dos Santos, professora auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Autónoma de Lisboa.

- deve ler-se:

Doutora Maria Nazaré Gomes dos Santos, professora auxiliar da Universidade Autónoma de Lisboa.

16 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

201914073

Deliberação n.º 1754/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 14 de Janeiro de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º

Criação

A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de Doutor em Psicologia e ministra o 3.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Objectivos do curso

1 — A finalidade do programa de Doutoramento é proporcionar a aquisição de competências de investigação científica original no ramo da Psicologia, nos termos consignados no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

2 — Os principais objectivos do Programa de Doutoramento em Psicologia são os seguintes:

a) Proporcionar o aprofundamento e a extensão dos conhecimentos teóricos, metodológicos e a sua aplicação no domínio científico da Psicologia;

b) Proporcionar formação avançada para o exercício da investigação, básica e aplicada, no domínio científico da Psicologia;

c) Proporcionar a capacidade para, numa sociedade baseada no conhecimento, promover em contexto académico e ou profissional, o progresso tecnológico, social ou cultural.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e plano de estudos do Doutoramento são os constantes no anexo à presente deliberação e foram elaborados nos

termos das normas técnicas constantes do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio, da Direcção-Geral do Ensino Superior.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Psicologia:

a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal em Psicologia;

b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do doutoramento pelo conselho científico.

c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização do doutoramento pelo conselho científico.

2 — O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de mestre, ou ao seu reconhecimento.

5.º

Normas Regulamentares do Curso

As matérias respeitantes à organização e funcionamento do curso reger-se-ão pelo disposto no Regulamento de Cursos de Actualização, Aperfeiçoamento, Especialização e Formação Especializada e de Programas de Formação Avançada da Universidade do Algarve, aprovado Por despacho reitoral de 8 de Junho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 164, de 27 de Agosto.

6.º

Entrada em funcionamento

A presente deliberação aplicar-se-á a partir do ano lectivo de 2009-2010.

16 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta Mateus*.

ANEXO

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

3 — Curso Psicologia

4 — Grau ou diploma: Doutoramento.

5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: Três anos, seis semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Psicologia

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	Psi	170	(1)
Métodos e análise de dados	Met	10	
<i>Total</i>		180	

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

9 — Observações. — Pela obtenção de 180 ECTS será conferido o grau de Doutor em “Psicologia”, resultante do aproveitamento no curso de estudos avançados e da apresentação de uma tese original e especificamente elaborada para este fim.

10 — Plano de estudos:

Universidade do Algarve

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Programa de Doutoramento em Psicologia

Área científica predominante: Psicologia

1.º Ano — 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Especialização	Psi	Anual	560	S60; OT15 (a)	20	
Seminário de Métodos e Análise de Dados	Met	Anual	280	S30; OT15 (a)	10	
Seminário de Discussão de Projecto de Investigação	Psi	Anual	840	S30; OT30	30	
<i>Total</i>			1680			

2.º Ano — 3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Progresso da Investigação	Psi	Anual	1680	S15; OT15	60	

3.º Ano — 5.º e 6.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário de Progresso da Investigação	Psi	Anual	1680	S15; OT15	60	

Notas: a) Quando o estudante opta por frequentar uma unidade curricular de um curso de formação avançada, aplicar-se-á a carga horária e tipologia de horas de contacto correspondentes.

201912615

Deliberação n.º 1755/2009

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 17.º, dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo despacho n.º 31/ME/89, de 8 de Março, com as alterações constantes do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 11 de Dezembro de 2000, publicado no *Diário da República* de 12 de Janeiro de 2001, nomeadamente nos artigos 8.º e 17.º, o Senado, através da Secção de Ensino Universitário, em reunião do dia 22 de Abril de 2009, decidiu o constante no articulado que se segue:

1.º**Criação**

1 — A Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, cria o curso de Mestrado Internacional em Processamento de Linguagem Natural e Indústrias da Língua.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade do Algarve, através da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, confere o grau de mestre em Processamento de Linguagem Natural e Indústrias da Língua e ministra o 2.º ciclo de estudos a ele conducente.

2.º**Âmbito**

1 — Esta deliberação é aplicável ao curso de Mestrado Internacional em Processamento de Linguagem Natural e Indústrias da Língua, adiante designado por curso, que é ministrado por um consórcio de Universidades europeias com as quais a Universidade do Algarve estabeleceu acordos para o efeito.

2 — O curso obedece ao formalismo de um curso Erasmus Mundus, nos termos do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

3.º**Objectivos do curso**

O Mestrado Internacional em Processamento de Linguagem Natural e Indústrias da Língua, adiante designado por curso, visa possibilitar a reflexão, num cruzamento de olhares pluridisciplinares de saberes e opções metodológicas sobre diferentes abordagens da linguagem humana, das línguas naturais e dos discursos, na sua dimensão aplicada ao processamento computacional das línguas naturais e respectivas indústrias